



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2692/02, DE 22 DE MAIO DE 2002.

“COMPLEMENTA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.657/01, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, item VIII da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 2.657/01 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 – Órgão 09 Secretaria Municipal da Agricultura – Função/Metas: 20.04 Apoio à Produção Agrícola – em seu elenco de “Objetivos”, passa a ter a seguinte e complementada redação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

FUNÇÃO/METAS	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
...	...	...	...
20.04 – Apoio à Produção Agrícola	...; aquisição de máquinas e implementos agrícolas para patrulha agrícola destinada ao atendimento a pequenos agricultores.	...	...

Art. 2º - As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais, inclusive as dispostas nas colunas de “RECURSOS” e “VALOR” da Função/Metas 20.04, ora com acréscimo de objetivos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2002.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe do Gabinete